

execução do artigo 1º não feitas com o recurso proveniente do cancelamento da importância de seis mil e quinhentos na rubrica orçamentaria 4-1.1.0.61. Obras publicas.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bora do Luro 1º agosto 1971

Prefeito: - Luiz Gonzaga Cabral Campos

Secut: - Antonio Almeida

LEI - nº 336

AUTORIZA CONVENIO COM O MOBRAH

A Câmara Municipal de Bora do Luro; decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o poder executivo autorizado a firmar convenios com o MOBRAH para alfabetização de adultos;

Artigo 2º: - Enquanto houver necessidade do funcionamento do MOBRAH no município o poder executivo ficará autorizado a reformar os convenios.

Artigo 3º: - fica o poder executivo autorizado a dispor até a importância de quatro mil e quinhentos com despesas de transportes e outras que se fizerem necessárias sobre a rubrica 3-1.4.0.61.

Artigo 4º: - Fica o poder executivo autorizado a congelar a importância de dois mil e quinhentos na rubrica orçamentaria 4-1.4.0.46 e dois mil e quinhentos na rubrica

4.1.1.0.91 para atender as despesas autorizadas no artigo 3º:

Artigo 5º - Para os demais exercícios fica o executivo municipal autorizado a incluir dotação própria no orçamento.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bom do Ouro, 31 de julho de 1971

Prefeito: - Luiz Gonzaga Cabral Cam, 108

Secret: - Antônio Brandão

LEI - 337

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

A Câmara Municipal de Bom do Ouro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para execução do programa de Educação e Assistência Alimentar escolar, a ser desenvolvido neste município.

Artigo 2º - Para o custeio do programa fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento para 1972 a importância de Hum mil e quinhentos.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a reformar, os convênios anualmente, incluindo no orçamento dotações para o cum-